



Estado do Maranhão
Prefeitura de Pedreiras

Diário Oficial

Lei nº 1.206, de 10 de Novembro de 2006.



ANO V Nº 099 – PEDREIRAS, EDIÇÃO DE QUARTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2017 PAG - 00

SUMÁRIO

Termo de Anulação.....	01
Termo de Rescisão de Contrato.....	02
Portarias.....	02
Decretos do IMPP.....	03
Ratificação de Dispensa Câmara Municipal.....	04
Extrato de Empenho da Câmara Municipal.....	04

TERMO DE ANULAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO TERMO DE ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇOS: Nº 006/2017. Processo Administrativo nº 02.0205.0002/2017. A Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a ANULAÇÃO, por motivos administrativos, da TOMADA DE PREÇOS: Nº 006/2017, objetivando a contratação de empresa para Pavimentação de vias urbanas na cidade de Pedreiras-MA, marcada para realizar-se às 11:00 horas do dia 26 de Maio de 2017. Maiores informações poderão ser obtidas nas dependências da Secretaria Municipal de Administração no prédio da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS - MA, situada à Rua São Benedito, s/n, Bairro São Francisco, Pedreiras – MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Pedreiras (MA), 24 de Maio de 2017. Michel da Silva Brandão - Presidente da CPL.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS E O SRA. DEBORA NATALIA DOS SANTOS. Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE PEDREIRAS-MA**, pessoa jurídica de direito público, com sede estabelecida na Rua Projetada, s/n, São Francisco, Pedreiras-MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.184.153/0001-49, representado pelo prefeito municipal, Sr. **ANTÔNIO FRANÇA DE SOUSA**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, **DEBORA NATALIA DOS SANTOS**, brasileira inscrita no CPF 963.698.333-04, residente e domiciliada na Travessa Jose de Freitas nº 190, Bairro Engenho, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com a cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços que firmaram aos 01/03/2017, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo tem por objeto a rescisão

do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 01/03/2017. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO As partes elegem o foro da comarca de Pedreiras-MA para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato. Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. Pedreiras-MA, 23 de maio de 2017 – Antônio França de Sousa – Prefeito Municipal.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS E O SRA. JULIANNA MARIA SALAZAR SOARES. Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE PEDREIRAS-MA**, pessoa jurídica de direito público, com sede estabelecida na Rua Projetada, s/n, São Francisco, Pedreiras-MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.184.153/0001-49, representado pelo prefeito municipal, Sr. **ANTÔNIO FRANÇA DE SOUSA**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, **JULIANNA MARIA SALAZAR SOARES**, brasileira inscrita no CPF 023.978.483-92, residente e domiciliada na Rua 06 Qd 06 Casa 07, Araçagy-Praia do Meio São Jose de Ribamar-MA, doravante denominado CONTRATADO, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com a cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços que firmaram aos 15/01/2017, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 15/01/2017. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO As partes elegem o foro da comarca de Pedreiras-MA para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato. Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. Pedreiras-MA, 23 de maio de 2017. – Antônio França de Sousa – Prefeito Municipal.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

E O SRA. MARIANA COSTA FROES. Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE PEDREIRAS-MA**, pessoa jurídica de direito público, com sede estabelecida na Rua Projetada, s/n, São Francisco, Pedreiras-MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.184.153/0001-49, representado pelo prefeito municipal, Sr. **ANTÔNIO FRANÇA DE SOUSA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **MARIANA COSTA FROES, brasileira inscrita no CPF 610.579.353-79, residente e domiciliada na Av. B nº 32B Maranhão Novo - São Luis-ma, doravante denominada CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com a cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços que firmaram aos 03/04/2017, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 03/04/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO** As partes elegem o foro da comarca de Pedreiras-MA para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato. Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. Pedreiras-MA, 23 de maio de 2017 – Antônio França de Sousa – Prefeito Municipal.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS E O SR. NILSON BEZERRA PEIXOTO. Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE PEDREIRAS-MA**, pessoa jurídica de direito público, com sede estabelecida na Rua Projetada, s/n, São Francisco, Pedreiras-MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.184.153/0001-49, representado pelo prefeito municipal, Sr. **ANTÔNIO FRANÇA DE SOUSA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **NILSON BEZERRA PEIXOTO, brasileiro inscrito no CPF 997.480.613-53, residente e domiciliado na Av. Abílio Monteiro, nº 2268, Engenho Pedreiras-MA, doravante denominado CONTRATADO**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com a cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços que firmaram aos 01/03/2017, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 01/03/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO** As partes elegem o foro da comarca de Pedreiras-MA para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato. Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. Pedreiras-MA, 23 de maio de 2017. Antônio França de Sousa – Prefeito Municipal.

PORTARIA

PORTARIA GAB/Nº360/2017, PEDREIRAS-MA 23 DE MAIO DE 2017 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS,

ANTÔNIO FRANÇA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os artigos 64, 65, VI, IX e XV da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE** Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **FRANCISCO ASSIS BRANDAO DE ARAUJO**, portador do CPF 815.600.103-63, do cargo em comissão de Diretor de Programas e Projetos Sociais do Município de Pedreiras/MA. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE MAIO DE 2017 ANTONIO FRANÇA DE SOUSA - PREFEITO MUNICIPAL.**

PORTARIA GAB/Nº359/2017, PEDREIRAS-MA, 22 DE MAIO DE 2017. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS, **ANTÔNIO FRANÇA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os artigos 64, 65, VI, IX e XV da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**: Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **MARIA DO SOCORRO LEITE**, portadora do CPF 032.015.033-04, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Pedreiras/MA. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE MAIO DE 2017. ANTONIO FRANÇA DE SOUSA - PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 313/2017-GPM, 25 DE ABRIL DE 2017. Dispõe sobre a indicação de servidora para realizar despesas miúdas de pronto pagamento e dá outras providências O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**: Art. 1º Designar a Sra. **FRANCISCA SILVA DOS SANTOS**, CPF nº 835.107.882-49, para realizar despesas miúdas de pronto pagamento. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal, **ANTONIO FRANÇA DE SOUSA – Prefeito.**

PORTARIA Nº 362/2017-GPM, 24 DE MAIO DE 2017. Dispõe sobre a indicação de servidor para realizar despesas miúdas de pronto pagamento e dá outras providências O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**: Art. 1º Designar o Sr. **SERGIO LEONARDO LOPES COSTA**, CPF nº 724.333.023-15, para realizar despesas miúdas de pronto pagamento. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.** **ANTONIO FRANÇA DE SOUSA – Prefeito**

PORTARIA Nº 364/2017-GPM, 24 DE MAIO DE 2017, Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar cargo em comissão e dá outras providências O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **SABRINA GENEFF SILVA E SILVA**, CPF nº 032.823.543-12, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social - Interina, Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.** **ANTONIO FRANÇA DE SOUSA – Prefeito**

PORTARIA Nº 363/2017-GPM, de 24 de maio de 2017 Prefeito Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora a Senhora MONICA RAQUIMA LIMA BRASIL LEAL CPF – 024.099.033-05, em conformidade do Art. 67 da Lei 8666/93, acompanhar e fiscalizar o fornecimento de Gêneros Alimentícios conforme Pregão Presencial Nº 11/2017, Contrato Nº 001.29032017.13.0112017 e a Chamada Pública Nº 01/2017, Contrato Nº 001.02052017.15.0012017, Contrato Nº 002.02052017.15.0012017 e contrato nº003.02052017.15.0012017 Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. CERTIFIQUE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE Antônio França de Sousa - Prefeito Municipal

DECRETO DO IMPP

DECRETO Nº 014/2017 PEDREIRAS- MA, 23 DE MAIO DE 2017. A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 035/2017 DECRETA: Art.1º - Fica concedida a PENSÃO POR MORTE, a FRANCISCA PAULA ALVES LINS, em virtude do falecimento de seu companheiro Sr. MILTON GONÇALVES DE ALENCAR, Matrícula n.º.1451, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Finanças com Proventos Integrais conforme, Constituição federal art. 40, §7º, art. 201, V e nas Lei municipais 861/90, art. 154,I alínea “c” e art. 11, inciso I, da Lei nº. 1358/13. Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório. Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário. Diretoria Geral do Instituto Municipal de Previdência de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 23 de maio de 2017.

DECRETO Nº 016/2017 PEDREIRAS- MA, 23 DE MAIO DE 2017. A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 20/2017DECRETA: Art.1º - Fica concedida aposentadoria integral por idade, a funcionária MARIA CLEVIS MAGALHÃES DE SOUSA, ARQUIVISTA, Matrícula n.º 2005/2002, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Pedreiras, com Proventos Integrais, acrescido de 35% referente aos Quinquênios conforme o artigo 40, §1º, III “a”, da Constituição Federal de 1988, c/c Art. 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional 47/2005 e dos artigos 83, III “a”, da Lei Orgânica do Município de Pedreiras e dos Artigos 4º, II, 15º, I, “a” da Lei n.º 1.358/13. Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório. Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário. Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 23 de maio de 2017.

DECRETO Nº 015/2017 PEDREIRAS- MA, 23 DE MAIO DE 2017. A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 19/2017 DECRETA: Art.1º - Fica concedida aposentadoria integral por idade, a funcionária MARLY CORREIA CASTRO, ESCRITURARIA, Matrícula n.º 2005/2017, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Pedreiras, com Proventos Integrais, acrescido de 30% referente aos Quinquênios conforme o artigo 40, §1º, III “a”, da Constituição Federal de 1988, c/c Art. 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional 47/2005 e dos artigos 83, III “a”, da Lei Orgânica do Município de Pedreiras e dos Artigos 4º, II, 15º, I,

“a” da Lei n.º 1.358/13.Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório. Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário. Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 23 de maio de 2017.

DECRETO Nº 011/2017, PEDREIRAS- MA, 23 DE MARÇO DE 2017. A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 010/2012 DECRETA: Art.1º - Fica concedida a PENSÃO POR MORTE, a FRANCISCA LENE DO NASCIMENTO, em virtude do falecimento de seu esposo Sr. EVALDO SILVA LIMA, VIGIA, Matrícula n.º. 3737-1, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação com Proventos Integrais conforme artigo 11, inciso I, § 1º da Lei n.º 1.358/13. Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório. Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário. Diretoria Geral do Instituto Municipal de Previdência de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 23 de março de 2017.

DECRETO Nº. 017/2017 PEDREIRAS- MA, 23 DE MAIO DE 2017. A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 299/2011 e Notificação Atos Pessoal nº836/2016, Proc. nº 1389/2015-TCE. DECRETA: Art.1º - Fica concedida aposentadoria por Tempo de Serviço e Contribuições, ao funcionário ANTONIO MILTON PINHEIRO, Agente administrativo, Matrícula n.º 4-1, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação com Proventos integrais ao tempo de serviço e contribuições, acrescido de 35% referente aos Quinquênios, acrescido da representação efetiva, conforme o artigo 40, §1º, III “a” da Constituição Federal de 1988 c/c art. 3º, I, II e III, parágrafo único da EC nº. 47/05, dos Art. 83, III “a” da Lei Orgânica do Município de Pedreiras, Artigo 6º, II, “a” Lei nº. 0993/94 Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório. Art.3º - Revogam-se o Decreto nº 014/2013, de 25/04/2013, e as disposições em contrário. Diretoria Geral do Instituto Municipal de Previdência de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 23 de maio de 2017.

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

LICITAÇÃO. ASSUNTO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de comunicação, publicidade, e divulgação das ações dos atos administrativos do legislativo no exercício 2017, em favor de G Leal Rosa Estúdios - ME Nome Fantasia: S3 Publicidade Rua Manoel Trindade Nº145 salas, 02 Bairro Centro Pedreiras-MA e Cep:65.725-000 CNPJ: 17.739.527/0001-35,Valor Total: R\$ 7.289,00 (sete mil e duzentos e oitenta e nove reais) RATIFICO: para fins do disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação nº 008/2017, fundamentada no Inciso II do Art. 24 da Lei supra, cujo objeto de Contratação de empresa para a prestação de serviços de comunicação, publicidade, e divulgação das ações dos atos administrativos do legislativo no exercício 2017, No valor de R\$ 7.289,00 (sete mil e duzentos e oitenta e nove reais) no período de 10/04/2017 e findando em 10/05/2017, Gabinete do Presidente da Câmara BRUNO CURVINA RODRIGUES CRUZ, em 18 de Abril de 2017.

EXTRATO NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 10040001- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2017 CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pedreiras-MA, OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de comunicação, publicidade, e divulgação das ações dos atos administrativos do legislativo no exercício 2017 **CONTRATADO:** G Leal Rosa Estúdios - ME Nome Fantasia: S3 Publicidade Rua Manoel Trindade Nº145 salas ,02 Bairro Centro Pedreiras-MA e Cep:65.725-000 CNPJ: 17.739.527/0001-35, tem sua vigência no período de 30 dias, entre os dias 10 de Abril a 10 de Maio de 2017. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 7.289,00(sete mil e duzentos e oitenta e nove reais) Dotação Orçamentária –01.031.0002.2001 – 3.3.90.39.00 – **FONTE DE RECURSOS 010000 BASE LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações, BRUNO CURVINA RODRIGUES CRUZ– Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras em 18 de maio de 2017.

Pedreiras-MA, 24 de maio de 2017.